



PORTARIA Nº 416, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Nomear a comissão especial de padronização de itens/serviço, para a contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da administração pública de Lucas do Rio Verde-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Municipal n. 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, objetivando a padronização de itens/serviços com a finalidade de minimizar os riscos intrínsecos, e realizar a qualificação da análise das necessidades de materiais, excluindo assim aqueles que estão duplicados e com erros tanto na descrição, como na unidade de medida e visando a economicidade ao Órgão Público.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Padronização de itens/serviços, com as seguintes competências:

1. Coordenar, acompanhar a execução da padronização sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
2. Controlar o prazo de entrega das listas sob sua responsabilidade;
3. Comunicar formalmente à unidade competente, as alterações, inclusão e exclusão realizadas;
4. Deve observar a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT, que disciplina sobre a pesquisa de preço;
5. Poderá solicitar por escrito a autoridade superior, assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
6. Elaborar e assinar o quadro comparativo da cotação, contendo a planilha das médias dos valores orçados contendo o quadro demonstrativo das cotações obtidas e a média;
7. Realizar os orçamentos devem ser realizados com base no quantitativo utilizado no último processo publicado;
8. Cadastrar os itens/serviços no Site do TCE e no Sistema utilizado pela Administração;
9. Realiza um levantamento/histórico de itens licitados nos anos anteriores, para levantamento de demanda;
10. Estudo para alterar, incluir ou excluir a descrição e/ou a unidade de medida;
11. Indicar outro membro caso o mesmo por algum motivo precise se desligar;
12. Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes as decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão;

Art. 2º Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos a Comissão de padronização, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

Art. 3º Nomear os membros para compor a Comissão de Padronização, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Adailton Giovani Martins - Matrícula 5855 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Secretário: Diego Araujo Carrijo - Matrícula 6315 - Secretaria Municipal de Saúde

Membro: Cristiano Willrich - Matrícula 5854 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Ciente em: 24 / 04 / 19 | Ciente em: 24 / 04 / 19 |
| Assinatura: Diego A. | Assinatura: Cristiano W. |
| Nome por extenso: Diego Araujo Carrijo | Nome por extenso: Cristiano Willrich |
| Ciente em: 24 / 04 / 19 | |
| Assinatura: Adailton G. Martins | |
| Nome por extenso: Adailton G. Martins | |

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de abril de 2019.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. FRIZZO
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.